



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407- 04 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 220/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026	Pg. 01
DECRETO N.º 221/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026	Pg. 01
TERMO ADITIVO	Pg. 02
TERMO ADITIVO	Pg. 02
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 094.003/2026	Pg. 02
EXTRATO DE ADITIVO	Pg. 03
35º ADENDO AO PCA 2026	Pg. 03
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026	Pg. 03
ATOS DO CMDCA	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026	Pg. 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 220/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 59, Inciso VII e Artigo 74, Inciso I, letra "O", da Lei Orgânica do Município e ainda considerando o Ofício nº 013/2026, de 02 de Outubro de 2026, da Associação Comercial e Empresarial de Entre Rios do Oeste – ACIER.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o funcionamento em horário especial dos Estabelecimentos Comerciais no **Ramo de Floricultura**, associados da Associação Comercial e Empresarial de Entre Rios do Oeste – ACIER, em razão do **Dia de Finados**, nos seguintes dias e horários:

- Dia **31/10/2026** – Das 07h00min às 11h00min
- Dia **01/11/2026** – Das 07h00min às 11h00min
- Dia **02/11/2026** – Das 07h00min às 11h00min

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

DECRETO N.º 221/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE RELAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E VALORES DE AUXÍLIO FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 59, Inciso VII e Artigo 74, Inciso I, letra "O", da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a relação de itens que devem compor a compra do material escolar, utilizando o auxílio financeiro, que também será definido abaixo.

Art. 2º - Para o auxílio financeiro dos alunos matriculados no **CMEI Entre Rios do Oeste**, fica definido o valor de R\$ 258,83 reais, para a compra dos seguintes itens:

Infantil 4 e Infantil 5:

- 1 Caderno grande de desenho, capa dura (sem arame).
- 1 Caderno grande de linha capa dura 80 folhas (sem arame).
- 1 Tubo de cola 90g.
- 1 Caixa de lápis de cor (grande).
- 1 Tesoura pequena sem ponta.
- 2 lápis grafite.
- 2 borrachas.
- 1 apontador.
- 1 Estojo.
- 1 pasta com elástico para guardar trabalhos.

Art. 3º - Para o auxílio financeiro dos alunos matriculados na **Escola Municipal Presidente Médici em tempo integral**, fica definido o valor de R\$ 310,60,00 reais, para a compra dos seguintes itens:

1º Ano:

- 1 caderno grande de português. (sem arame)
- 1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
- 1 caderno grande de desenho.
- 6 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências, Libras, Ensino Religioso, Musicalização, Inglês, História/Geografia.
- 2 lápis preto.
- 2 borrachas.
- 2 colas 90 g.
- 1 caixa de lápis de cor, apontador.
- 1 tesoura sem ponta.

2º Ano:

- 1 caderno grande de português. (sem arame)

- 1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
- 1 caderno grande de desenho.
- 8 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências, Libras, Ensino Religioso, Musicalização, Inglês, História/Geografia, texto e caligrafia.
- 2 lápis preto.
- 2 borrachas.
- 2 colas 90 g.
- 1 caixinha de lápis de cor.
- 1 apontador.
- 1 tesoura sem ponta.

3º Ano:

- 1 caderno grande de português. (sem arame)
- 1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
- 1 caderno grande de desenho.
- 6 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências, Libras, Ensino Religioso, Musicalização, Inglês, História/Geografia.
- 2 lápis preto.
- 2 borrachas.
- 2 colas 90 g.
- 1 caixinha de lápis de cor.
- 1 apontador.
- 1 régua de 30cm.
- 1 tesoura sem ponta.

4º Ano:

- 1 caderno grande de português. (sem arame)
- 1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
- 1 caderno grande de desenho.
- 6 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências, Libras, Ensino Religioso, Musicalização, Inglês, História/Geografia.
- 2 lápis preto.
- 2 borrachas.
- 2 colas 90 g.
- 1 caixinha de lápis de cor.
- 1 apontador.
- 1 régua de 30cm.
- 1 tesoura sem ponta.

5º Ano:

- 1 caderno grande de português. (sem arame)
- 1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
- 1 caderno grande de desenho.
- 6 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências, Libras, Ensino Religioso, Musicalização, Inglês, História/Geografia.
- 2 lápis preto.
- 2 borrachas.
- 2 colas 90 g.
- 1 caixinha de lápis de cor.
- 1 apontador.
- 1 régua de 30cm.
- 1 tesoura sem ponta.

Parágrafo Único: Na medida do possível adquirir cadernos com capa dura.

Art. 4º - Para o auxílio financeiro dos alunos matriculados na **Escola Municipal Presidente Médici em tempo parcial**, fica definido o valor de R\$ 258,83 reais, para a compra dos seguintes itens:

1º ANO

- 1 caderno grande de português. (sem arame)
- 1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
- 1 caderno grande de desenho.
- 4 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências, Ensino Religioso, Inglês, História/Geografia.
- 2 lápis preto.
- 2 borrachas.
- 2 colas 90 g.
- 1 caixinha de lápis de cor.
- 1 apontador.
- 1 tesoura sem ponta.

2º ANO

- 1 caderno grande de português. (sem arame)
- 1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
- 1 caderno grande de desenho.
- 6 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências, Ensino Religioso, Inglês, texto, caligrafia, História/Geografia.
- 2 lápis preto.
- 2 borrachas.
- 1 colas 90 g.
- 1 caixinha de lápis de cor.
- 1 apontador.
- 1 tesoura sem ponta.

3º ANO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407- 04 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

1 caderno grande de português. (sem arame)
1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
1 caderno grande de desenho.
4 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências,
Ensino Religioso, Inglês, História/Geografia.
2 lápis preto, borracha.
2 colas 90 g.
1 caixinha de lápis de cor.
1 apontador.
1 régua de 30cm.
1 tesoura sem ponta.

4º ANO

1 caderno grande de português. (sem arame)
1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
1 caderno grande de desenho.
4 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências,
Ensino Religioso, Inglês, História/Geografia.
2 lápis preto.
2 borrachas.
2 colas 90 g.
1 caixinha de lápis de cor.
1 apontador.
1 régua de 30cm.
1 tesoura sem ponta.

5º ANO

1 caderno grande de português. (sem arame)
1 caderno grande matemática quadriculado (7 x 7 mm). (sem arame)
1 caderno grande de desenho.
4 cadernos pequenos (sem arame) para: Ciências,
Ensino Religioso, Inglês, História/Geografia.
2 lápis preto.
2 borrachas.
2 colas 90 g.
1 caixinha de lápis de cor.
1 apontador.
1 régua de 30cm.
1 tesoura sem ponta.

Art. 5º - O reajuste se deu conforme o § 1º, Art. 3º da Lei 3.571/2025, que prevê reajuste anual do valor do auxílio conforme INPC:

Art. 6º - Caso todos itens sejam contemplados na compra, e ainda assim tiver sobre de valor no cartão, o responsável poderá utilizar para aumentar a quantidade dos itens ou adquirir material escolar adicionais (que não estão na lista).

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 041/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E ALINE ROCHA DOS SANTOS CARVALHO**

Através do presente e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica Público, inscrita no CNPJ nº 95.719.449.0001-10, com sede à rua Tocantins, 600, em entre rios do oeste – PR, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste representado pelo seu prefeito o senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Maurício Cardoso, 614, centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALINE ROCHA DOS SANTOS CARVALHO**, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, 697, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 025/2025, para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL – Apoio Individualizado ao Aluno**, na forma que segue:

- Fica prorrogado o prazo de vigência (CLÁUSULA QUARTA), do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 041/2025, em mais 12 (doze) meses, a contar de **06/10/2026** a **05/10/2027**.

Assim, por estarmos justos e acordes, assinam o presente em duas vias e igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 041/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E FRANCIELI CRISTINA SALES DA SILVA BERGMANN**

Através do presente e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica Público, inscrita no CNPJ nº 95.719.449.0001-10, com sede à rua Tocantins, 600, em entre rios do oeste – PR, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste representado pelo seu prefeito o senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Maurício Cardoso, 614, centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FRANCIELI CRISTINA SALES DA SILVA BERGMANN**, residente e domiciliada na Rua Armando Grutzmann, 367, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 025/2025, para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL – Apoio Individualizado ao Aluno**, na forma que segue:

- Fica prorrogado o prazo de vigência (CLÁUSULA QUARTA), do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 041/2025, em mais 12 (doze) meses, a contar de **07/10/2026** a **06/10/2027**. Assim, por estarmos justos e acordes, assinam o presente em duas vias e igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 094.003/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, com fundamento na Lei Complementar nº 053/2016

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos relacionados no **Anexo I**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente **Edital nº 003/2025**, à comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para o preenchimento de vagas, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor, comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia de comprovante de residência;
- Fotocópia da certidão nascimento/casamento;
- Fotocópia da certidão nascimento dos filhos e CPF se forem dependentes;
- Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia da Carteira de Reservista, comprovando que está em dia com as obrigações militares
- Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua;
- Comprovante do número da conta em banco p/ receber pagamento;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por empresa contratada pelo Município;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido do serviço público, por justa causa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do PR a ser emitida no endereço eletrônico: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- Apresentar Declaração de Auto Denominação de Cor.
- Declaração de Dependente para fins de Imposto de Renda.

O não comparecimento em 03 (três) dias úteis, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROFESSOR 30h PSS 03.25

Classificação	Nome
15	ALINE LOPEZ DE LIMA COUTINHO

Entre Rios do Oeste - PR, em 02 de Outubro de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407- 04 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br**EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 193/2026/25

Nº DO ADITIVO: VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 29/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: COSTA OESTE SERVIÇO LTDA

ADITAMENTO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ALTERANDO O SEU VENCIMENTO PARA 11 DE OUTUBRO DE 2027 (OU PELO PERÍODO NECESSÁRIO A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/1993, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 2649/2026, A MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DA CONTRATADA E O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JAIR BOKORNI
PREFEITO**35º ADENDO AO PCA 2026**

SECRETARIA DEMANDANTE	Administração e Finanças
DATA ENVIO PROCESSO LIC. AO SETOR DE LICITAÇÃO	05/10/2026
DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	15/10/2026
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação para fornecimento de brinde natalino.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	O "Brinde Natalino" materializa o agradecimento da Administração Pública à dedicação diária de servidores efetivos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros tutelares. São esses profissionais que garantem a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população entre-riense ao longo de todo o ano, ato regulamentado pela Lei Municipal nº 3.649, de 01 de julho de 2026 que institui o Brinde Natalino aos servidores públicos do Município de Entre Rios do Oeste.
QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA (ITENS OU LOTES)	370
VALOR ESTIMADO	R\$ 38.850,00
GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO E ALTA)	Baixo
VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO, CASO HOUVER	Não
PROCESSO NOVO OU PRORROGAÇÃO	Novo

Entre Rios do Oeste, 02 de outubro de 2026

ALCINDO SCHNEIDERS
Secretaria de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

Processo Licitatório: Chamada Pública nº 05/2026 – Inexigibilidade nº 48/2026

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria) e demais receitas públicas do Município de Entre Rios do Oeste, por meio de documento de arrecadação municipal (DAM) e PIX, bem como a arrecadação de faturas de água e esgoto exclusivamente por meio de débito automático em conta corrente.

Às 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2026, sexta-feira, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, situada na Rua Tocantins, nº 600, Centro, reuniram-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 432/2026, de 01 de outubro de 2026, os servidores públicos Srs. Volnei Elisandro Heinzmann e Leocir Ferreira de Mattos, Agentes de Contratação devidamente nomeados, para análise e julgamento das propostas e documentos do processo licitatório de Chamada Pública nº 05/2026 – Inexigibilidade nº 48/2026 da Secretaria de Administração e Finanças, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria) e demais receitas públicas do Município de Entre Rios do Oeste, por meio de documento de arrecadação municipal (DAM) e PIX, bem como a arrecadação de faturas de água e esgoto exclusivamente por meio de débito automático em conta corrente.

Iniciada a Sessão, a Comissão informou que a sessão será transmitida ao vivo pelo link <https://www.youtube.com/@setorlicitacoesero> visando a transparência do processo.

Em seguida foram recebidos as propostas e documentações de habilitação das empresas BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, devidamente protocoladas via sistema eletrônico através do Processo Digital nº 2357/2026, e da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.052.122/0001-81, devidamente protocoladas via sistema eletrônico através do Processo Digital nº 2501/2026, os quais foram rubricados pelas empresas participantes presentes, agentes de contratação e equipe de apoio. Em seguida foram abertos os documentos das empresas participantes, cujo conteúdo passou-se a ser analisado e rubricado pelos servidores públicos e representantes das empresas presentes na sessão pública.

Item 01 – Tarifa de Recebimento via PIX: Liquidação de receitas públicas municipais via QR Code Dinâmico, estático ou PIX Rotativo, ir preso na guia de arrecadação ou disponibilizado em meio digital.
Item 02 – Tarifa de Recebimento via Internet Banking / Mobile: Processamento de documento de arrecadação registrado no padrão FEBRABAN, realizado por meio de internet banking ou aplicativos de dispositivos móveis.
Item 03 – Tarifa de Recebimento via Débito em Conta: Processamento de arrecadação exclusivamente para faturas de água, mediante débito automático agendado e autorizado na conta corrente do contribuinte.
Item 04 – Tarifa de Recebimento via Autotendimento (ATM): Recebimento de documentos de arrecadação municipal realizado de forma presencial em guichês de caixas eletrônicas.
Item 05 – Tarifa de Recebimento via Guichê de Caixa e Correspondentes: Recebimento físico de documentos de arrecadação diretamente em guichês de agências bancárias (caixa física), casas lotéricas e correspondentes bancários credenciados.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Após a análise e conferência da proposta e documentos de habilitação apresentados pelos interessados, os Agentes de Contratação concluíram pelo julgamento de acordo com a tabela abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e após seguidos os trâmites legais.

PROponente	CNPJ/MF	VALOR UNITÁRIO	JULGAMENTO
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	Item 01 - R\$ 1,08	APTO
		Item 02 - R\$ 1,13	
		Item 03 - R\$ 1,31	
		Item 04 - R\$ 1,78	
		Item 05 - R\$ 2,44	
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP	79.052.122/0001-81	Item 01 - R\$ 1,08	APTO
		Item 02 - R\$ 1,13	
		Item 03 - R\$ 1,31	
		Item 04 - R\$ 1,78	
		Item 05 - R\$ 2,44	

As instituições financeiras BANCO DO BRASIL S.A. e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP foram classificadas e habilitadas na presente chamada pública, estando aptas para o prosseguimento do certame nos itens nº 01 a 05.

Fica estabelecido o prazo de interposição de recursos de 3 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da ata, se assim o desejarem.

Ato contínuo, o processo será encaminhado para apreciação jurídica. Nada mais a constar, declaramos encerrada a Sessão Pública, seguido da presente ATA a qual vai assinada pelos agentes de contratação, membros da equipe de apoio e proponentes presentes.

Entre Rios do Oeste, PR, em 02 de outubro de 2026.

Leocir Ferreira de Mattos
Agente de ContrataçãoVolnei Elisandro Heinzmann
Agente de Contratação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com

Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro

CEP 85.988-000

Fone/Fax: (45) 3257-1268

E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407- 04 Pág.(s)

www.entreriosdooeste.pr.gov.br

ATOS DO CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Entre Rios do Oeste, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os conselheiros suplentes e demais interessados, **para a Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 07 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 14h00, tendo como local a sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Maurício Cardoso, nº 890 – Centro.

Tendo como pauta:

- Apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar.
- Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- Apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Deliberação 013/2025- Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do CEDCA/PR.
- Assuntos gerais.

Entre Rios do Oeste, 02 de outubro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdooeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br